

DECRETO Nº 571/2022**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 3.050, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.912.628,32 (dois milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) conforme abaixo:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
82	1000	3.1.90.03	Pensões	15.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
114	1000	3.1.90.13	Contribuições Patronais	90.000,00

Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das Estradas Vicinais
-------------	-------	----------------------------------

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
141	1000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	820.000,00

Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.027	Manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
882	1103	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	168.967,35

Unidade	02	Fundeb
Proj./Ativ.	2.253	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
387	1101	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00

Proj./Ativ.	2.254	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL		
-------------	-------	----------------------------	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
395	1101	3.1.91.13	Obrigações Patronais	300.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde		
Proj./Ativ.	2.075	Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família) - Atenção Básica		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
177	1494	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	147.956,81
179	1494	3.1.90.13	Contribuições Patronais	24.805,00
864	1303	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00

Proj./Ativ.	2.077	Manutenção das equipes de Saúde Bucal - Atenção Básica		
-------------	-------	--	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
188	1303	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
191	1494	3.1.90.13	Contribuições Patronais	6.600,00
192	1303	3.1.91.13	Obrigações Patronais	28.000,00

Proj./Ativ.	2.078	Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)		
-------------	-------	---	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
823	1494	3.1.90.13	Contribuições Patronais	717,90

Proj./Ativ.	2.080	Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica		
-------------	-------	--	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
313	1303	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
315	1303	3.1.91.13	Obrigações Patronais	10.000,00
860	1051	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.450,40

Proj./Ativ.	2.081	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária		
-------------	-------	---	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
609	1494	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.256,34
610	1494	3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.630,44

Proj./Ativ.	2.088	Manutenção da Farmácia - Atenção Básica		
-------------	-------	---	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
199	1303	3.1.91.13	Obrigações Patronais	15.000,00

Proj./Ativ.	2.220	Manutenção da Ginecologia		
-------------	-------	---------------------------	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
229	1303	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
231	1303	3.1.90.13	Contribuições Patronais	10.000,00
690	3303	3.1.90.13	Contribuições Patronais	712,51

Proj./Ativ.	2.222	Manutenção do Centro de Fisioterapia - MAC		
-------------	-------	--	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
268	1303	3.1.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00

Proj./Ativ.	2.224	Manutenção do Setor de Transportes - MAC		
-------------	-------	--	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
281	1303	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
282	1303	3.1.90.13	Contribuições Patronais	10.000,00
699	3303	3.1.91.13	Obrigações Patronais	6.531,57

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	01	Assistência Social		
Proj./Ativ.	2.060	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
417	1000	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.000,00

Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
Proj./Ativ.	6.076	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO INSTITUCIONAL		

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
-----	-------	----------	---------------	-------------

428	1000	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
-----	------	-----------	---	-----------

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), na fonte 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS no valor de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), na fonte 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais no valor de R\$ 168.967,35 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), de excesso de arrecadação na fonte 051 - Agentes Comunitários de Saúde e da Dengue no valor de R\$ 34.450,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), na fonte 101 – FUNDEB 60% no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
97	1000	3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	200.000,00

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.	2.075	Manutenção da ESF (Estratégia de Saúde da Família) - Atenção Básica

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
181	1494	3.1.91.13	Obrigações Patronais	16.000,00

Proj./Ativ.	2.077	Manutenção das equipes de Saúde Bucal - Atenção Básica
-------------	-------	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
189	1494	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
193	1494	3.1.91.13	Obrigações Patronais	70.000,00

Proj./Ativ.	2.078	Manutenção do CAPS (Centro de Apoio Psicossocial)
-------------	-------	---

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
250	1494	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
254	1494	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.966,49

Proj./Ativ.	2.218	Manutenção do Ambulatório - Centro de Atenção Básica		
-------------	-------	--	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
217	1494	3.3.90.30	Material de Consumo	19.000,00

Proj./Ativ.	2.221	Manutenção do NASF - Atenção Básica		
-------------	-------	-------------------------------------	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
238	1494	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00

Proj./Ativ.	2.237	Enfrentamento da Emergência COVID19		
-------------	-------	-------------------------------------	--	--

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
639	3303	3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	7.244,08

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente ao provável excesso e excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 314/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de setembro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal